



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 210, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/002495/2003, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 19 de maio de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa WEGH ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA., CNPJ nº 65.494.742/0001-66, com sede na cidade de São Paulo (SP) e filial em Brasília (DF), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2469).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 287/SIE, de 24 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2003, Seção 1, página 20.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente